



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 515 DE 28 DE MAIO DE 1993

"Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal nº 443 de 04 de novembro de 1991 e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º:- Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 443 de 04 de novembro de 1991.

ART. 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º:- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 07 de junho de 1993

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 27/8/93
Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal